

Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Agosto de 2022.

Previsão Inicial (Anexo I)

Composição da primeira turma (previsão inicial) Total de 120
AMPLA CONCORRÊNCIA 96
VAGAS DESTINADAS A NEGROS 20
VAGAS DESTINADAS A ÍNDIOS 4

Apenas 57 candidatos concorrentes às vagas destinadas a negros e 1 candidata concorrente às vagas destinadas a índios restaram não eliminados pelo critério do item 13.6, por isso, todos foram convocados para as provas de títulos.

Considerando o item 6.4.8 do Edital de abertura (6.4.8 *Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.*), já há vagas excedentes que seriam das cotas raciais. Como muitos candidatos negros alcançaram as primeiras colocações no concurso, o remanejamento das vagas ocorrerá após o resultado definitivo dos procedimentos complementares à heteroidentificação.

O cadastro de reserva não é constituído por 880 candidatos. O cadastro de candidatos após a primeira etapa tem o total de 1.000 candidatos e a composição desses 1.000 irão variar conforme o que foi explanado anteriormente. Conforme os itens 17.9 e 17.10 já transcritos, **apenas 1.000 candidatos seguem nas demais etapas, respeitados os empatados em última posição.**

Os empates na última posição, alteraram o quantitativo e as eliminações por não alcançar o índice mínimo na prova intelectual alteraram a proporção das vagas destinadas a cotas raciais.

Assim, QUEM NÃO FOI CONVOCADO PARA A PROVA DE TÍTULOS ESTÁ ELIMINADO do concurso e o concurso segue com os remanescentes e assim será em todas as etapas subsequentes.

O objeto do concurso é a contratação de 120 bombeiros militares. O cadastro de reserva é composto pelos não eliminados após a 1ª Etapa (os que fizeram a prova de títulos).

A composição da primeira turma (quadro laranja), só será definida em definitivo após:

1. Os procedimentos complementares à autodeclaração dos candidatos concorrentes às vagas destinadas a negros e índios;
2. Resultado do TAF
3. Resultado da Inspeção de Saúde
4. Resultado do Toxicológico
5. Resultado da Investigação Social
6. Resultado da conferência de documentos para matrícula

O quadro laranja, extraído do ANEXO I do Edital de abertura, servia para definir a proporção de vagas em obediência à legislação, contudo, ainda em obediência à legislação, não restando candidatos

aptos dentre os que concorrem às vagas destinadas a negros e índios, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

Após publicação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa, serão convocados os primeiros 400 (quatrocentos) candidatos (somando-se cotas raciais e ampla concorrência), os quais seguirão para as etapas seguintes conforme editais de convocação específicos, a serem publicados de acordo com cronograma interno do CBMES.

Em caso de eliminação de candidatos nas etapas que antecedem a 8ª Etapa - Curso de Formação de Soldados de forma que não seja possível o preenchimento das 120 (cento e vinte) vagas imediatas, ocasionará em diminuição do quantitativo de candidatos do cadastro de reserva, uma vez que serão convocados novos candidatos do cadastro de reserva para estas etapas, de forma que alcancemos o quantitativo de 120 (cento e vinte) candidatos aptos para iniciarem a 8ª Etapa - Curso de Formação de Soldados.

Ao término da 7ª Etapa - Da Apresentação e Entrega de Documentos para Matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, antes do início da 8ª Etapa - Curso de Formação de Soldados, caso haja uma quantidade de candidatos superior a quantidade de vagas imediatas, ou seja, 120 (cento e vinte) vagas, serão convocados para a matrícula somente os 120 (cento e vinte) primeiros colocados, sendo os excedentes reincluídos em caráter de cadastro de reserva.

Vitória (ES), 18 de agosto de 2022

BENICIO FERRARI JUNIOR

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Externo do CBMES

Protocolo 916981

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 46, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Atualiza a regulamentação do Programa de Teletrabalho do Detran|ES (PTD).

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Detran|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b" do Decreto Nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado no DIO/ES em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar Nº 226/2002, publicada no DIO/ES em 18/01/2002 e,

CONSIDERANDO a instituição do teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual pela Lei Complementar nº 874/2017, suas alterações, e demais normativas vigentes referentes a este regime de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4712-R/2020 que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual especialmente o disposto no seu art. 4º;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Detran|ES n° 134/2020 que instituiu o Programa de Teletrabalho do Detran|ES (PTD);

CONSIDERANDO vantagens e benefícios advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a regulamentação do Programa de Teletrabalho do Detran|ES (PTD), destinado à gestão do regime de teletrabalho na Autarquia, com base no Plano de Implementação do Detran|ES e na legislação vigente no Poder Executivo estadual, compreendendo diretrizes, normas e procedimentos internos referentes a: planejamento, implementação, vagas, seleção, concessão, execução, acompanhamento, avaliação, aperfeiçoamento e demais situações relacionadas ao regime de teletrabalho na Autarquia.

Art. 2º A Instrução Normativa na íntegra está disponível na Intranet e no site do Detran|ES.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

HARLEN DA SILVA

Diretor-geral do Detran|ES

Protocolo 917622

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2022.

PROCESSO: 2022-15J9Q

CONDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO (CNPJ: 27.165.554/0022-20)

OBJETO: integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação entre as partes, para realização de procedimentos e execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização de bancos de dados de veículos e condutores do DETRAN/ES para identificação e qualificação dos veículos, proprietários e condutores, com o objetivo de proceder notificações a infratores, procedimentos relacionados à cobrança de multas, com base na legislação de trânsito.

VIGÊNCIA: de 21/08/2022 até 20/08/2027

GESTORES: GIBRAN HENRIQUE LIMA BOLZAN, nº funcional 2752506 (GESTOR), ARTHUR SCÁRDUA CARNELLI, nº funcional 3745180 (FISCAL) e LOURDES NAIR ALVES FERREIRA, nº funcional 3091457 (FISCAL SUPLENTE)

Vitória/ES, 19 de agosto de 2022.

HARLEN DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 917583

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 189-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 032/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da Construção da Quadra Poliesportiva na EEEFM PROF.º CLAUDIONOR RIBEIRO, localizada no município de Cachoeiro do Itapemirim/ES - Lote 01.

II - Termo de Cooperação nº.: 032/2021 de 11/06/2021

III - VIGÊNCIA Data de início: 19/08/2022

Data de término: 31/12/2022

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante: